



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REMOÇÃO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES REMUNERADOS  
EDITAL N.º 01/2013

O Dr. Rodrigo Domingos Peluso Junior, Juiz de Direito Substituto designado Supervisor do 3º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba (competência exclusiva em TELECOMUNICAÇÃO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 03/2010 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de **REMOÇÃO** de juízes leigos para atuação no mencionado Juízo atendido as condições e termos seguintes:

**1 – DAS VAGAS**

1.1 **UMA (01)** vaga para a função de Juiz Leigo do 3º Juizado Especial Cível da Capital, que será preenchida mediante processo de remoção, caso não hajam inscritos no presente procedimento será aberto Processo Seletivo para preenchimento da(s) vaga(s) nos termos do artigo 11 – A, da Resolução nº 03/2010.

**2 – DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO**

2.1 – São requisitos para a remoção, de acordo com o que determina o art. 9º-C da Resolução 03/2010 do CSJEs:

I - na função de Juiz Leigo remunerado:

a) oferta de vaga pela unidade de Juizado Especial para onde se pretende a remoção;

b) certidão expedida pela Secretaria do Juizado Especial a que está vinculado o Juiz Leigo, atestando a inexistência de processos em carga para elaboração de parecer;

c) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;

d) requerimento do Juiz Leigo solicitando a remoção.



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria do 3º Juizado Especial Cível, localizado na Rua Getúlio Vargas, 2826, Água Verde, Curitiba-Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste edital no *site* do Tribunal de Justiça.

3.2 – Para se inscrever o Candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) para remoção na função de juiz leigo remunerado:

a.1) certidão expedida pela Secretaria do Juizado Especial a que está vinculado o Juiz Leigo, atestando a inexistência de processos em carga para elaboração de parecer;

a.2) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;

a.3) requerimento do Juiz Leigo solicitando a remoção.

**4 – DA SELEÇÃO**

4.1 – Os pedidos de remoção devidamente instruídos serão encaminhados ao Juiz Supervisor da unidade de Juizado Especial responsável pelo edital, cabendo-lhe determinar a digitalização e inserção dos documentos em Sistema Informatizado para posterior verificação dos requisitos pelo 2ª Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais quem competirá formalização do ato respectivo.

4.2 – As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de antiguidade do candidato no exercício da função.

Curitiba, 24 de janeiro de 2013.

Rodrigo Domingos Peluso Junior,  
Juiz de Direito Substituto Supervisor designado



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PORTARIA Nº 01/2013

O Dr. Rodrigo Domingos Peluso Junior, MM. Juiz de Direito Substituto Supervisor do 3º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em observância a Resolução nº 03/1010 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Instaurar PROCESSO DE REMOÇÃO para o preenchimento da vaga para a função de Juiz Leigo remunerado do 3º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba (competência exclusiva TELECOMUNICACAO), determinando:

- 1) A distribuição, registro e autuação da presente Portaria como procedimento administrativo junto a Secretaria do Juizado Especial, para a remoção de Juiz Leigo remunerados do 3º Juizado Especial Cível;
- 2) Nomear a Secretária do Juizado Especial, Sr. Michelline Rocha Alves Pereira para exercer a função de secretário do presente procedimento;
- 3) A publicação e fixação do Edital nº 01/2013, nos termos da Resolução nº 03/2010 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais.

Encaminhe-se fotocópia a Supervisão Geral do Sistema de Juizados Especiais e a Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Curitiba.

Curitiba, 24 de janeiro de 2013.

Rodrigo Domingos Peluso Junior  
Juiz de Direito Substituto Supervisor do Juizado Especial designado